

Resolução nº : 786/2003
Protocolo nº : 152238/02
Origem : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS E LETRAS DE
CAMPO MOURAO
Interessado : UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS E LETRAS DE
CAMPO MOURAO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 63.190,00 (sessenta e três mil, cento e noventa reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURAO, no exercício financeiro de 2001 .

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente